

Relatório de Progresso

Programa Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC)

Extensão: 2018/2020

2019



Relatório de Progresso

Programa Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC)

Extensão: 2018/2020

FICHA TÉCNICA

Portugal. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde.
Relatório de Progresso 2019 - Programa Nacional de Saúde Ocupacional: Extensão 2018/2020.
Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2020.

PALAVRAS CHAVE

PNSOC; Saúde Ocupacional; Saúde e Segurança do Trabalho.

EDITOR

Direção-Geral da Saúde
Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa
Tel.: 218 430 500
Fax: 218 430 530
E-mail: geral@dgs.min-saude.pt
www.dgs.pt

AUTORES

Sandra Moreira
Carolina Nunes
Eva Miriam Rasteiro
Fátima Ramalho
José Rocha Nogueira – *Coordenador do Programa Nacional de Saúde Ocupacional*

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DA DOENÇA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL E OCUPACIONAL
EQUIPA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE OCUPACIONAL

ESTE DOCUMENTO FOI REVISTO E APROVADO POR:

Comissão Técnica de Acompanhamento do Programa Nacional de Saúde Ocupacional: *Alexandra Monteiro; Alice Manuela Pinto; Ana Dias; Carmen Velosa; Cíntia Reis; Elisabete Branco; Inês Castro; João Camacho; João Crisóstomo Borges; Manuel José Galego; Maria João Manzano; Regina Rocha; Susana Alves; Susana Silva; Teresa Galhardo.*

Lisboa, março 2020

Índice

1.	Introdução.....	5
2.	Estrutura organizativa e Comunicação	6
3.	Destaques da implementação do PNSOC no biénio 2018/2019	8
3.1.	Referenciais de Saúde Ocupacional	8
3.2.	Grupo Técnico-Científico no âmbito dos riscos psicossociais	8
3.3.	Formação em Saúde Ocupacional	9
3.3.1.	Formação das Equipas Locais de Saúde Ocupacional (ELSO)	9
3.3.2.	Formação de profissionais do setor da saúde dos Açores.....	10
3.3.3.	Workshop em Saúde e Segurança do Trabalho.....	11
3.4.	Revisão dos processos de autorização transitória	11
3.5.	Autorização de Serviços de Saúde do Trabalho	13
3.6.	Rede SST-AP	15
3.7.	Saúde Ocupacional: as vantagens para as empresas.....	17
3.8.	Informações, esclarecimento e denúncias em Saúde Ocupacional	17
3.9.	Violência em profissionais de saúde	19
3.10.	Eventos profissionais e intercâmbio de experiências.....	20
4.	Sistematização dos trabalhos desenvolvidos em 2018/2019	22
4.1.	Objetivo 1	23
4.2.	Objetivo 2	24
4.3.	Objetivo 3	25
4.4.	Objetivo 4.....	26
4.5.	Objetivo 5	27
5.	Principais constrangimentos	30
6.	Considerações finais.....	31

1. Introdução

O “Programa Nacional de Saúde Ocupacional: Extensão 2018/2020” (PNSOC 2018/2020) dá continuidade ao 2.º Ciclo do PNSOC (publicado na Norma n.º 026/2013 da DGS), renovando a ambição e o compromisso de “assegurar a proteção e promoção da saúde a todos os trabalhadores, através de ambientes de trabalho saudáveis e da cobertura e qualidade dos Serviços de Saúde Ocupacional”.

Este Programa tem sido desenvolvido pela Equipa de Coordenação do PNSOC, da Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional da Direção-Geral da Saúde (DGS), em estreita articulação com a Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC e com as Equipas Regionais de Saúde Ocupacional de cada Administração Regional de Saúde.

O presente Relatório tem por objetivo apresentar a evolução e a monitorização das 29 ações do PNSOC 2018/2020. Neste sentido, destacam-se os 10 aspetos considerados mais significativos no âmbito da implementação do PNSOC 2018/2020 e sistematizam-se os trabalhos desenvolvidos no biénio 2018/2019 relativamente a cada ação do Programa. Salientam-se ainda os principais constrangimentos, o progresso alcançado com a implementação deste Programa, e apresentam-se as linhas de orientação futuras para a continuidade dos trabalhos.

De sublinhar, a determinação, o esforço e o profissionalismo incutido pelos diversos intervenientes na concretização das ações do PNSOC, visando contribuir para a melhoria contínua da Saúde e Segurança do Trabalho (SST), pilar crucial para a competitividade e inovação das empresas, para a garantia da qualidade do emprego em Portugal, bem como para a melhoria da qualidade de vida, da saúde e bem-estar dos trabalhadores portugueses, das suas famílias e da sociedade em geral.

2. Estrutura organizativa e Comunicação

A estrutura organizativa do PNSOC 2018/2020 apresenta 3 níveis de atuação (nacional, regional e local) e revela-se adequada e potenciadora da operacionalização das ações do Programa. Neste contexto salienta-se que:

- **Nível Nacional:** a Equipa de Coordenação do Programa Nacional de Saúde Ocupacional, integra a Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional (DSAO) da Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde (DSPDPS) da DGS. Esta Equipa é constituída por 5 profissionais, 2 a tempo inteiro e os restantes em tempo parcial.
- **Nível Regional:** estão constituídas 5 Equipas Regionais de Saúde Ocupacional (ERSO), uma equipa por Administração Regional de Saúde (ARS), composta, no mínimo, por médico de saúde pública/médico do trabalho, técnico de saúde ambiental/técnico de segurança do trabalho e enfermeiro/enfermeiro do trabalho, elementos afetos a tempo parcial à área da Saúde Ocupacional.
- **Nível Local:** à data existem 48 Equipas Locais de Saúde Ocupacional (ELSO), constituídas por profissionais de Unidades de Saúde Pública de cada Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) ou de Unidades Locais de Saúde (ULS) e compostas, no mínimo, por médico de saúde pública/médico do trabalho, técnico de saúde ambiental/técnico de segurança do trabalho e enfermeiro/enfermeiro do trabalho, afetos a tempo parcial à área da Saúde Ocupacional no âmbito das atividades de Saúde Pública (Quadro 1).

Quadro 1. Equipas Locais de Saúde Ocupacional (ELSO) de Portugal Continental

	Administração Regional de Saúde					Total
	Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	
N.º ACES	21	6	15	1	3	46
N.º ULS	3	2	0	3	0	8
N.º ELSO	24	3	15	3	3	48
Taxa de cobertura de ELSO por ACES/ULS	100%	38%	100%	75%	100%	89%

O nível de ação de cada ELSO é variável: existem ELSO com maior dinamismo relativamente a outras. À data a taxa de cobertura de ELSO por ACES/ULS é de 89%.

O Programa possui ainda uma **Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC**, constituída pela Equipa de Coordenação do Programa, pelos elementos das ERSO e por peritos nacionais de Saúde Ocupacional.

Deve-se referir que a Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC procede à monitorização da implementação das ações do PNSOC, reunindo com periodicidade, habitualmente bimensal. Em sede das reuniões desta Comissão Técnica procede-se à discussão e planeamento de ações, identificam-se constrangimentos locais/regionais e promove-se a resolução dos mesmos de forma conjunta e uniformizada.

A implementação do “PNSOC: Extensão 2018/2020” tem contado, mesmo que de forma indireta, com diferentes atores/parceiros sociais (*stakeholders*):

- *internos*, ou seja, as entidades da Administração Pública (ex. Ministério da Saúde, Autoridade para as Condições do Trabalho, Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Direção-Geral da Administração e Emprego Público, Instituto Português da Qualidade) pela participação de elementos do PNSOC em grupos de trabalho e em reuniões técnicas e/ou pela emissão de pareceres técnicos e esclarecimentos em matéria de Saúde Ocupacional a estas entidades;
- *externos*, isto é, entidades/organizações fora da Administração Pública (ex. Ordem dos Médicos, Ordem dos Enfermeiros, Ordem dos Psicólogos, SPMT- Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho, APEMT – Associação Portuguesa de Empresas de Segurança e Saúde no Trabalho, APSEI - Associação Portuguesa de Segurança, entre outros) com as quais o PNSOC interage pela participação em reuniões e em conferências/congressos e pela integração em grupos de trabalho. De salientar que a realização de reuniões com estas entidades tem permitido não só reforçar as relações com os vários atores/parceiros sociais, como também prestar esclarecimentos, divulgar informação de Saúde Ocupacional e promover a boa prática neste âmbito.

No que se refere à estratégia de comunicação entre a Equipa de Coordenação do PNSOC e os atores/parceiros sociais foi dada continuidade:

- À atualização do microsite da Saúde Ocupacional da DGS (<http://www.dgs.pt/saude-ocupacional.aspx>), o qual tem sido um instrumento privilegiado de divulgação de informação à população em geral e, em particular, aos profissionais que trabalham em Saúde Ocupacional.
- Ao esclarecimento de dúvidas e clarificação/encaminhamento de queixas e denúncias, via telefónica e por email (saudetrabalho@dgs.min-saude.pt).

3. Destaques da implementação do PNSOC no biénio 2018/2019

3.1. Referenciais de Saúde Ocupacional

Entre 2018 e 2019 foram publicados 3 novos Referenciais e procedeu-se à atualização de três outros - vide Quadro 2 – permitindo a continuidade da elaboração e atualização de Referenciais de Saúde Ocupacional (Orientação, Informação Técnica, Instrução ou Pergunta Frequente). Estes Referenciais têm especial importância para o PNSOC dado que promovem o esclarecimento técnico, a harmonização nacional de procedimentos, o apoio à intervenção dos profissionais de Saúde do Trabalho e o fomento da boa prática em Saúde Ocupacional.

Quadro 2. Referenciais de Saúde Ocupacional elaborados/atualizados em 2018 e 2019

REFERENCIAIS DE SAÚDE OCUPACIONAL			
Orientação	Informação Técnica	Instrução	Pergunta Frequente
<ul style="list-style-type: none"> • Orientação n.º 003/2018 de 11/06/2018: Autorização para o exercício transitório de Medicina do Trabalho ao abrigo do ponto 3 do artigo 103º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro • Orientação n.º 001/2019 de 02/04/2019: Autorização transitória para o exercício de Enfermagem do Trabalho, que revoga a Orientação n.º 009/2014 de 03/06/2014 da DGS 	<ul style="list-style-type: none"> • Informação Técnica n.º 4/2012 (2.ª versão 30/05/2019) - Saúde do Trabalho/ Saúde Ocupacional nas Unidades de Saúde Pública • Informação Técnica n.º 10/2015 (revisão 20/12/2018) - Formação em Enfermagem do Trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> • Instrução 2/2010 (de 15/04/2019): Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho – pedido de "autorização" e "alteração da autorização" 	<ul style="list-style-type: none"> • Pergunta frequente 41/2018: Como desenvolver o programa de vigilância da saúde dos trabalhadores com risco de exposição profissional a <i>legionella</i> (alínea h, ponto 3, artigo 6.º da Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto)?

3.2. Grupo Técnico-Científico no âmbito dos riscos psicossociais

Reconhece-se que a prevenção dos riscos profissionais de natureza psicossocial é hoje um emergente desafio para os empregadores e respetivos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional e para a Saúde Pública em geral. Esta

temática encontra-se enquadrada no Código do Trabalho e no “Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho” (Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação), assim como no disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 240/2018, de 8 de agosto, que “recomenda ao Governo que tome medidas para melhorar os riscos psicossociais e os problemas de saúde psicológica no trabalho”.

Neste contexto, em dezembro de 2018, a DGS constituiu um Grupo de Trabalho Técnico-Científico com a finalidade de elaborar um Guia Técnico que identifique e harmonize as boas práticas de prevenção do risco profissional e de vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a fatores de risco de natureza psicossocial.

Este Grupo de Trabalho Técnico-Científico é coordenado pelo PNSOC e integra, para além de elementos da Comissão de Acompanhamento do PNSOC e do Programa Nacional de Saúde Mental, da DGS, peritos das seguintes entidades: Autoridade para as Condições de Trabalho; Alterstatus - Saúde, Educação e Desenvolvimento Pessoal; Ordem dos Enfermeiros; Ordem dos Médicos; Ordem dos Psicólogos; Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho; Universidade de Lisboa – Faculdade de Psicologia; Universidade Nova de Lisboa - Escola Nacional de Saúde Pública. Durante os anos 2018 e 2019 foram realizadas 7 reuniões deste Grupo de Trabalho.

3.3. Formação em Saúde Ocupacional

3.3.1. Formação das Equipas Locais de Saúde Ocupacional (ELSO)

A Equipa de Coordenação do PNSOC, em estreita articulação com a ERSO da Região Centro (Fig.1) e a ERSO da Região de Lisboa e Vale do Tejo (Fig.2), procederam à organização e realização de 2 ações de formação de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO) que abrangeram 75 profissionais dos Serviços de Saúde Pública.

Esta formação programada teve como principais objetivos:

- Constituição de ELSO por ACES ou ULS;
- Divulgação das linhas orientadoras para a elaboração e implementação de “Programa Local de Saúde Ocupacional” na área geográfica do respetivo ACES/ULS.
- Capacitação dos profissionais dos Serviços de Saúde Pública para a avaliação da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho

(SST) das empresas da respetiva área geográfica e para a vigilância epidemiológica de doenças profissionais.

- Harmonização de procedimentos de intervenção e esclarecimento de dúvidas quanto à aplicação da “Informação Técnica n.º 4/2012 (2.ª versão 30/05/2019) - Saúde do Trabalho/ Saúde Ocupacional nas Unidades de Saúde Pública” e respetivos instrumentos.



Fig. 1. Formação em Saúde Ocupacional a profissionais da Região Centro



Fig. 2. Formação em Saúde Ocupacional a profissionais da Região de Lisboa e Vale do Tejo

3.3.2. Formação de profissionais do setor da saúde dos Açores

Por solicitação da Direção Regional de Saúde do Governo dos Açores, a Equipa de Coordenação do PNSOC ministrou formação sobre “Organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho” a profissionais do setor da saúde que integram o Serviço Regional de Saúde dos Açores (Fig.3). Esta formação decorreu na cidade da Horta (Faial), e contou com a presença de cerca de 20 formandos oriundos de várias ilhas do arquipélago dos Açores. Na formação foram abordados temas como: modalidades de organização dos serviços, avaliação de riscos profissionais, vigilância da

saúde dos trabalhadores, prevenção dos riscos profissionais, promoção da saúde no local de trabalho, acidentes de trabalho, doenças profissionais, entre outros.



Fig. 3. Formação sobre “Organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho” a profissionais do Serviço Regional de Saúde dos Açores

3.3.3. Workshop em Saúde e Segurança do Trabalho

No âmbito do “IV Congresso Saúde e Segurança no Trabalho de Sintra” sob o tema “Custo/benefício em SST”, a Equipa de Coordenação do PNSOC ministrou um workshop sobre “Protocolos de vigilância específica da saúde dos trabalhadores”, no Auditório da Casa da Juventude, sito na Tapada das Mercês (Fig. 4).

Este workshop teve por finalidade elucidar os participantes quanto aos principais objetivos da vigilância da saúde dos trabalhadores, aos tipos de exames de saúde existentes, componentes e periodicidade dos exames de saúde, assim como apresentar exemplos de vigilância específica da saúde. Salientou-se ainda a importância da intervenção da equipa de saúde (médico e enfermeiro do trabalho) na proteção e promoção da saúde dos trabalhadores.

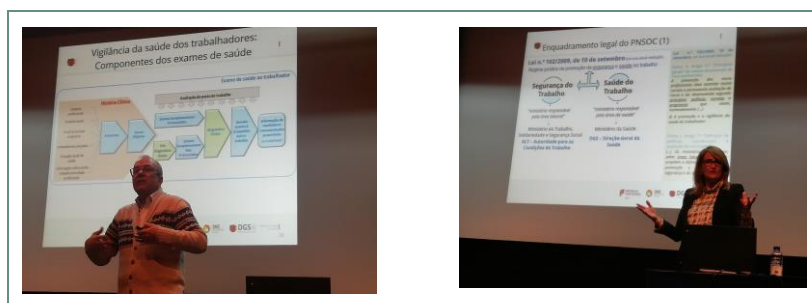


Fig. 4. Workshop no IV Congresso Saúde e Segurança no Trabalho de Sintra

3.4. Revisão dos processos de autorização transitória

Foram revistos os critérios e procedimentos de autorização transitória do exercício de “Medicina do Trabalho” e de “Enfermagem do Trabalho” através da publicação dos seguintes Referenciais:

- Orientação n.º 003/2018 de 11/06/2018: Autorização para o exercício transitório de Medicina do Trabalho ao abrigo do ponto 3 do artigo 103º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro;
- Orientação n.º 001/2019 de 02/04/2019: Autorização transitória para o exercício de Enfermagem do Trabalho, que revoga a Orientação n.º 009/2014 de 03/06/2014 da DGS.

O Quadro 3 apresenta a evolução anual do número de autorizações transitórias, concedidas pela DGS, para o exercício de “Medicina do Trabalho” e o Quadro 4 revela esta evolução no âmbito da “Enfermagem do Trabalho”. Pode-se observar (Quadro 3) uma redução do número total de autorizações transitórias de “Medicina do Trabalho”

e, em oposição, um significativo aumento do número de autorizações em “Enfermagem do Trabalho” (Quadro 4).

Quadro 3 – Evolução anual das autorizações transitórias para o exercício de Medicina do Trabalho

Exercício de Medicina do Trabalho	Ano 2018	Ano 2019
<i>Novas autorizações transitórias</i>	15	33
<i>Prolongamentos de autorizações transitórias</i>	56	55
<i>Revogações de autorizações transitórias</i>	40	49
<i>Total de médicos com autorização transitória (mês de dezembro)</i>	244	187

Quadro 4 – Evolução anual das autorizações transitórias para o exercício de Enfermagem do Trabalho e dos Enfermeiros habilitados

Exercício de Enfermagem do Trabalho	Ano 2018	Ano 2019
<i>Enfermeiros habilitados</i>	108	8
<i>Novas autorizações transitórias</i>	427	319
<i>Revogações das autorizações transitórias</i>	0	84
<i>Total de enfermeiros autorizados (mês de dezembro)</i>		
• <i>Transitoriamente</i>	1667	1893
• <i>Habilitados</i>	417	442

No âmbito da Enfermagem do Trabalho, e visando responder às necessidades formativas dos Enfermeiros autorizados transitoriamente para o exercício de Enfermagem do Trabalho, bem como dos Enfermeiros com experiência profissional nos Serviços de Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional mas sem formação específica, em 2015 a DGS, em articulação com a Ordem dos Enfermeiros, estabeleceu, através da publicação da Informação Técnica n.º 10/2015 de 25/05/2015, os conteúdos curriculares mínimos de Enfermagem do Trabalho e o registo dos cursos de formação pós-graduada em Enfermagem do Trabalho. Esta medida visou impulsionar a formação especializada e a qualidade da prestação em Enfermagem do Trabalho. Neste sentido, foram publicadas, no microsite do PNSOC, as instituições de Ensino Superior cujas formações pós-graduas correspondessem ao preconizado na referida Informação Técnica e que requeressem à DGS o seu registo e divulgação.

Em 2018, com a publicação do Regulamento da Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem do Trabalho (Regulamento nº 372/2018, de 15 de junho), é definido o “Programa formativo para a atribuição da Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem do Trabalho” (Anexo II do citado Regulamento), estabelecendo-se que a atribuição desta Competência é da Ordem dos Enfermeiros. De realçar que o citado Programa formativo foi ao encontro dos conteúdos curriculares mínimos que tinham sido estabelecidos pela DGS.

Assim, a 20/12/2018 procedeu-se à revisão da Informação Técnica n.º 10/2015 "*Registo da Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho*", na qual, em concertação com a Ordem dos Enfermeiros, foram considerados dois períodos no que respeita aos conteúdos formativos mínimos exigidos para atribuição de Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem do Trabalho, a saber:

- PERÍODO A: entre maio de 2015 e junho de 2019, no qual os conteúdos curriculares mínimos de "Enfermagem do Trabalho" foram os recomendados pela Direção-Geral da Saúde na 1.ª edição da Informação Técnica (datada de 25/05/2015);
- PERÍODO B: a partir de julho de 2019, no qual são considerados os conteúdos curriculares mínimos e respetivas áreas temáticas obrigatórias constantes do Anexo II do Regulamento n.º 372/2018, de 15 de junho.

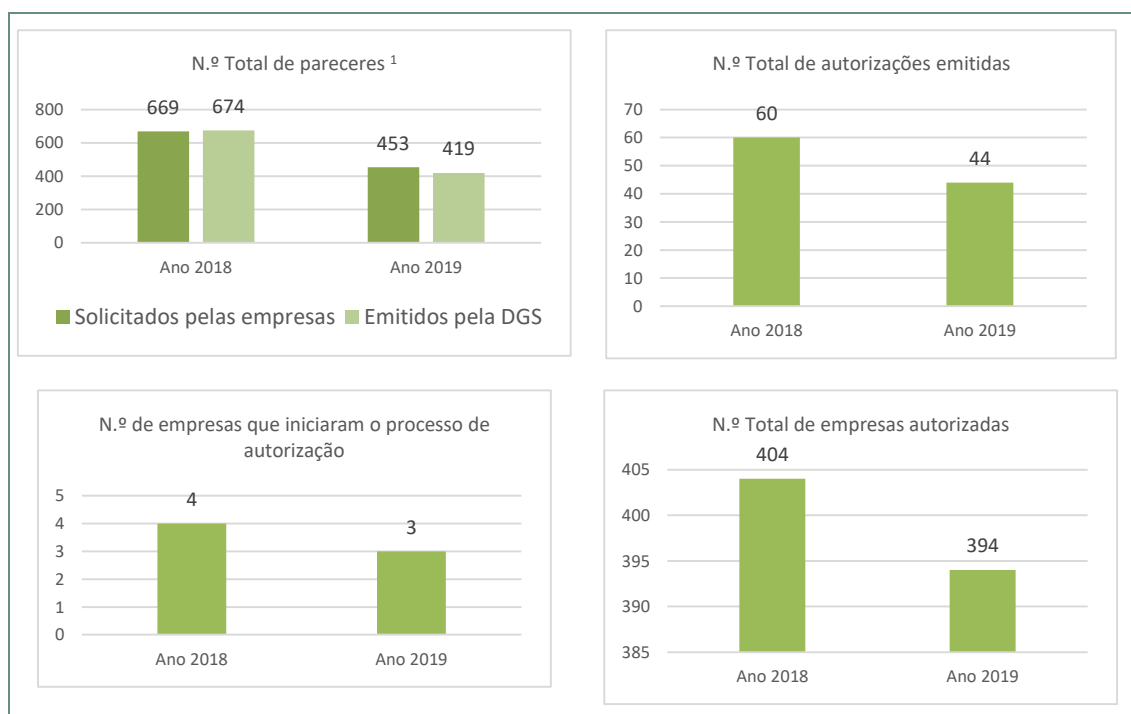
3.5. Autorização de Serviços de Saúde do Trabalho

A 15/04/2019 foi publicada uma nova edição da "Instrução 2/2010: Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho – pedido de «autorização» e «alteração da autorização», na qual se salientam os novos procedimentos de pagamento da taxa que integram dois momentos distintos: o primeiro a "taxa de apreciação do requerimento" e o segundo a "taxa de vistoria" e/ou a "taxa relativa ao risco elevado".

A Fig.5 apresenta os dados de produção relativos aos processos de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho, requeridos por empresas nos anos 2018 e 2019, na qual se pode observar que:

- No ano 2019 houve um decréscimo de pedidos de parecer/requerimentos à DGS no âmbito dos processos de autorização (ou alteração da autorização) de Serviços Externos de Saúde do Trabalho (de 669 para 453 pareceres), assim como um decréscimo de emissão de pareceres/respostas pela DGS, quando comparado com o ano 2018 (de 674 para 419 pareceres). A diminuição do número de pareceres/requerimentos pode estar relacionada com a gradual estabilização do "mercado" de empresas autorizadas a prestar estes Serviços Externos de Saúde do Trabalho. O menor número de pareceres/respostas é não só influenciado pelo referido anteriormente, mas está sobretudo relacionado com a menor disponibilidade de recursos técnicos para responder às solicitações.

- Constata-se que foi diminuto o número de novas empresas a iniciar o processo de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho (um total de 7 empresas no biénio 2018/2019).
- Observa-se ainda que existe uma diminuição do número de autorizações concedidas entre 2018 e 2019 (de 60 para 44 autorizações).
- O número total de empresas autorizadas é menor em 2019, o que se relaciona com o encerramento ou revogação de algumas empresas. São também de realçar situações de fusão de empresas, já autorizadas pela DGS, assim como o alargamento da rede de oferta (novos estabelecimentos) por algumas empresas.



Legenda: ¹ O número total de pareceres emitidos pela DGS inclui processos com data de entrada no ano transato.

Fig. 5. Dados de produção relativos aos processos de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho nos anos 2018 e 2019

No que se refere aos requerimentos de autorização relativos a atividades ou trabalhos de risco elevado (ao abrigo do artigo 79.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação), no biénio 2018/2019 os mais requeridos foram relativos a: “atividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes” e “atividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução”. A publicação dos Guias Técnicos da DGS, alusivos a estas duas áreas temáticas, poderão ter contribuído para o maior número de pedidos de autorização para os referidos “riscos elevados”.

Relativamente aos requerimentos para dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho verificou-se, em 2019, uma diminuição do número de pareceres/respostas emitidos pela DGS (de 19 pareceres em 2018 para 10 pareceres em 2019), tendo em conta o menor número de solicitações neste domínio. Apenas em 2018 foi concedida uma autorização de dispensa destes Serviços (Fig. 6).

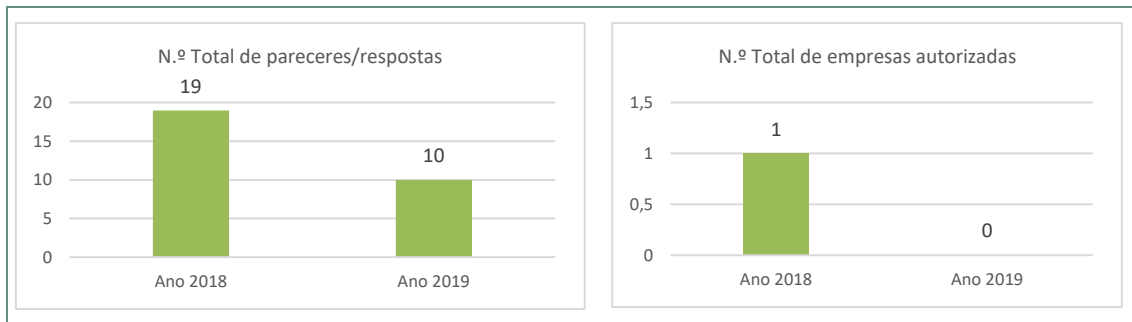


Fig. 6. Dados de produção relativos aos processos de autorização de dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho nos anos 2018 e 2019

Por último, deve-se referir que os processos de autorização de Serviços de Saúde do Trabalho (serviços externos ou dispensa de serviços internos) são alvo de cobrança de taxa ao abrigo da Portaria n.º 275/2010, de 19 de maio, na sua atual redação, tendo sido cobrados cerca de 80.000,00€ no ano 2018 e 67.000,00€ no ano 2019. De sublinhar que sempre que o ato relativo ao processo de autorização de Serviços de Saúde do Trabalho requer vistoria (a estabelecimento ou a unidade móvel) a DGS transfere 70% do produto das taxas cobradas para a ARS, I. P. da respetiva área geográfica onde se vai realizar a vistoria.

3.6. Rede SST-AP

Ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2019, de 13 de fevereiro, que aprova o “Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020” (Plano SST-AP), a DGS integrou a rede colaborativa de SST na Administração Pública (seguidamente denominada por Rede) que tem como principal objetivo promover e reforçar a aplicação do regime legal de SST no setor público. A primeira reunião da Rede realizou-se no dia 7 de março de 2019 no Teatro *Thalia*, em Lisboa (Fig.7).



Fig. 7. Participação da DGS na primeira reunião da Rede colaborativa do “Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020”

Para além da DGS integram esta Rede as seguintes entidades coordenadoras: Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT); Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP); Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA). Esta Rede inclui, na sua forma mais alargada, os Secretários-gerais de todas as áreas governativas ou organismos análogos e dirigentes superiores de outros organismos.

A Equipa de Coordenação do PNSOC participou nas reuniões da Rede e apresentou uma proposta no domínio da “Saúde do Trabalho” com vista à criação e desenvolvimento do “Diagnóstico da Organização dos Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho na Administração Pública”. Foi ainda elaborada, pela Equipa de Coordenação do PNSOC, uma “Proposta estrutural para os Relatórios do Módulo de SST” visando auxiliar a análise dos dados.

Considera-se que a concretização deste Diagnóstico deve estar alicerçada num sistema de informação/base de dados, que permita aferir a situação existente na AP, equacionar os meios necessários a afetar e monitorizar o nível de implementação dos serviços de SST na AP. Este diagnóstico revela-se de extrema importância dada a complexidade administrativa da AP, a sua multiplicidade de modelos de gestão, a especificidade de cada área de governativa, o vasto leque de conteúdos funcionais, a dispersão geográfica dos organismos e seus estabelecimentos e as diferenças existentes de exposição profissional.

Não obstante a importância do citado Diagnóstico, foi realizado em julho/agosto de 2019 um “Questionário simplificado”, enviado pela ACT às Secretarias-gerais de todas as áreas governativas, que revelou, entre outros aspetos, a necessidade de se obter informação mais consolidada e específica de cada Ministério/organismo, de forma a possibilitar um adequado delineamento dos recursos necessários em SST.

Tendo o PNSOC 2018/2020 como um dos objetivos o reforço da organização dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/de Saúde Ocupacional (SST/SO) das empresas/estabelecimentos, a Equipa de Coordenação do PNSOC tem realizado

diversas reuniões com entidades públicas, visando esclarecer dúvidas e orientar para a adequada organização destes Serviços.

3.7. Saúde Ocupacional: as vantagens para as empresas

Foi elaborado o documento “SAÚDE OCUPACIONAL: as vantagens para as empresas” sob o lema “Trabalhadores mais saudáveis, empresas com mais sucesso!” (Fig. 8) o qual foi disponibilizado no microsite do Programa Nacional de Saúde Ocupacional, da Direção-Geral da Saúde (<https://www.dgs.pt/saude-ocupacional.aspx>) para efeitos de consulta pública, a qual decorreu entre outubro e novembro de 2019.



Fig.8. Capa do documento “SAÚDE OCUPACIONAL: as vantagens para as empresas” – fase de consulta pública

Este documento enquadra-se no âmbito da Ação 2.3. do PNSOC: Extensão 2018/2020 e teve por objetivo identificar e sistematizar as principais vantagens da Saúde Ocupacional para as empresas, visando realçar a importância da Saúde Ocupacional junto de empregadores, trabalhadores e seus representantes e sua relevância para a gestão e estratégia de negócio da empresa.

No ano 2020 espera-se publicar a versão final deste documento, assim como desenvolver e divulgar outros materiais informativos nesta temática.

3.8. Informações, esclarecimento e denúncias em Saúde Ocupacional

Os 10 principais temas que suscitaram pedidos de informação/esclarecimento à DGS/PNSOC por ofício, telefone ou e-mail foram os seguintes:

- exames de admissão em trabalhadores temporários;
- exames ocasionais após doença ou acidente de trabalho;
- validade e preenchimento da Ficha de Aptidão para o Trabalho;

- primeiros socorros;
- procedimentos relativos às autorizações transitórias de Medicina do Trabalho e de Enfermagem do Trabalho;
- requisitos estruturais e de recursos humanos para a organização de Serviços de Saúde do Trabalho;
- vigilância da saúde dos empregadores/sócios-gerentes;
- vigilância da saúde de trabalhadores expostos a agentes cancerígenos;
- controlo das substâncias psicoativas nos trabalhadores;
- elementos dos processos de autorização de Serviços de Saúde do Trabalho.

O número de respostas/esclarecimentos emitidos por ofício ou e-mail aumentaram de 2018 para 2019, registando-se neste último ano de 512 respostas/esclarecimentos (Fig. 9).

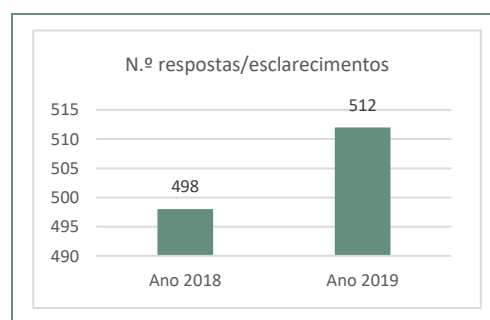


Fig.9. Evolução anual das respostas/esclarecimentos de Saúde Ocupacional emitidos por ofício ou e-mail por ano

Relativamente às reclamações/denúncias os principais temas reportados no biénio 2018/2019 encontram-se sistematizados no Quadro 5, dos quais se destaca o “Uso ilegal de unidades móveis não autorizadas”, “Subcontratação de cuidados de Saúde do Trabalho” e “Outras situações”.

Quadro 5. Evolução anual do número de denúncias/reclamações no âmbito dos Serviços de Saúde do Trabalho realizadas entre os anos 2018 e 2019

Tema da denúncia/reclamação	2018	2019	Total
Uso ilegal do logotipo da DGS	1	2	3
Uso ilegal de instalações não autorizadas	5	3	8
Uso ilegal de unidades móveis não autorizadas	9	5	14
Subcontratação de cuidados de Saúde do Trabalho	6	6	12
Contrato de Saúde do Trabalho incorreto ou inapropriado	5	3	8
Má prática de Medicina do Trabalho	2	3	5
Outras situações	13	9	22
Total	41	31	72

De referir que a identificação de situações de má prática/inconformidade de Saúde do Trabalho ou de incumprimento da prestação de serviços de Saúde do Trabalho decorrem da informação prestada pela APEMT (Associação Portuguesa de Empresas de Segurança e Saúde no Trabalho) à DGS, assim como das exposições e comunicações de empresas clientes e de trabalhadores.

Neste contexto, a DGS tem encetado diversas diligências consoante a situação, designadamente pedidos de esclarecimentos, reuniões presenciais, solicitação de visita/auditoria pelas ERSO/ELSO à empresa e/ou encaminhamento do processo para entidade(s) competente(s) (ex. Inspeção-Geral do Trabalho, Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, Entidade Reguladora da Saúde, Ordem dos Enfermeiros, Ordem dos Médicos). De referir, que no biénio 2018/2019 foram realizados 18 encaminhamentos de processos às entidades inspetivas e outras entidades anteriormente referidas.

Deve-se ainda salientar os diversos pedidos de esclarecimento sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho, requeridos à DGS neste biénio, sobretudo por grandes empresas nacionais e por órgãos/serviços da Administração Pública.

3.9. Violência em profissionais de saúde

A Direção-Geral da Saúde, através da Equipa de Coordenação do PNSOC, acompanhou o desenvolvimento do projeto experimental de “Prevenção da Violência contra os Profissionais de Saúde” promovido pela então Secretária de Estado da Saúde, Senhora Professora Raquel Duarte (Fig.10).



Fig. 10. Participação da DGS/PNSOC na “Oficina de cocriação de projetos experimentais de inovação”

No contexto deste projeto experimental, decorreu no Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) da Amadora e no Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca a

“Oficina de cocriação de projetos experimentais de inovação”, que teve como objetivo identificar os fatores que se encontram na génese da violência contra os profissionais de saúde.

Esta Oficina contou com a presença de cerca de 20 profissionais de saúde, nomeadamente médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e assistentes técnicos que, em conjunto, foram convidados a refletir sobre a temática e a sugerir medidas efetivas para reduzir o número de situações de violência.

A Equipa de Coordenação do PNSOC procedeu ainda ao acompanhamento de Workshops de cocriação promovidos, implementados e monitorizados pelo INA (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas).

3.10. Eventos profissionais e intercâmbio de experiências

Por solicitação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST Campinas, que integra a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas – Brasil, a Equipa de Coordenação do PNSOC reuniu com profissionais do CEREST Campinas dado o interesse desta instituição em obter mais informações sobre o “Programa Nacional de Saúde Ocupacional: Extensão 2018-2020”, a organização (nacional, regional e local) do Programa e seu processo de funcionamento, assim como a ligação que estabelece à Saúde Pública e os procedimentos instituídos. Reunião similar foi realizada também entre o CEREST Campinas e a ERSO do Algarve.

Estas reuniões (Fig. 11) permitiram a partilha de experiências e conhecimentos em Saúde Ocupacional entre Portugal e o Brasil, durante as quais, para além do PNSOC, foram abordados temas, como a organização de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho em Portugal, as doenças profissionais, os acidentes de trabalho e a inter-relação Saúde Ocupacional/Saúde Pública.

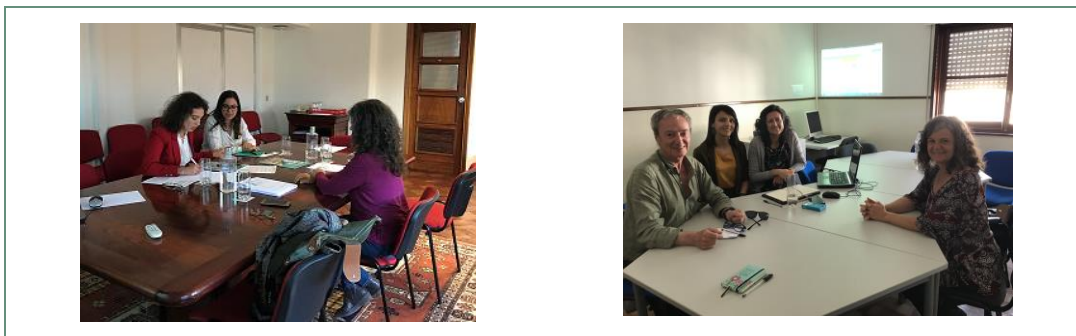


Fig. 11. Reunião da Equipa de Coordenação do PNSOC e da Equipa Regional de Saúde Ocupacional do Algarve com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST Campinas / Brasil

Durante o biénio 2018/2019 a Equipa de Coordenação do PNSOC procurou aceitar o convite e participar no maior número de eventos profissionais (ex. conferências, seminários, workshops) que se enquadravam na temática da Saúde Ocupacional, organizados por entidades públicas, associações ou sociedades profissionais, entre outros (Figuras 12 a 19). Os principais temas apresentados neste biénio foram os seguintes: Programa Nacional de Saúde Ocupacional; vigilância da saúde dos trabalhadores; agentes cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução; enfermagem do trabalho.



Fig. 12. Cimeira Europeia da Biosegurança organizado pelo Ministério da Saúde em co-parceria com o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP)



Fig. 13. Conferência "O pulmão e o ambiente" organizado pela Sociedade Portuguesa de Pneumologia (SPP)



Fig. 14. Jornadas "Boas Práticas na Prevenção da Sinistralidade Laboral", organizado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa



Fig. 15. HEPS 2019 - Healthcare Ergonomics and Patient Safety, organizado pela Associação Portuguesa de Ergonomia e o Laboratório de Ergonomia da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa



Fig. 16. Seminário "Substâncias perigosas" organizado pelo Centro Tecnológico das Indústrias do Couro (CTIC) e EU-OSHA



Fig. 17. 15º Fórum Nacional de Medicina do Trabalho organizado pela Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho (SPMT)



Fig. 18. 3º Seminário de Enfermagem do Trabalho na Universidade Católica Portuguesa (Porto)



Fig. 19. 36º Fórum da Associação Portuguesa de Segurança (APSEI) "Técnico de Segurança presente e futuro!"

De referir também que a ERSO do Norte participou na Conferência “Menos Tuberculose Pedreiras... Onde queremos chegar?”, realizada no Hospital Padre Américo, em Penafiel (Figura 20). Este evento reuniu vários oradores, desde médicos, representantes de empresas prestadoras de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, profissionais de saúde e de educação, técnicos de serviços sociais, empregadores, trabalhadores e seus representantes e contou ainda com a participação da Autoridade para as Condições do Trabalho. Esta Conferência salientou a necessidade de reforçar o trabalho conjunto entre os profissionais de saúde e as empresas.



Fig. 20. Participação da Equipa Regional de Saúde Ocupacional do Norte na Conferência “Menos Tuberculose Pedreiras... Onde queremos chegar?”, no Hospital Padre Américo, em Penafiel

4. Sistematização dos trabalhos desenvolvidos em 2018/2019

O PNSOC: Extensão 2018/2020 integra 29 ações distribuídas por cinco objetivos específicos, os quais servem de matriz organizativa e de planeamento ao Programa.

Apresenta-se, de seguida, uma sistematização dos trabalhos concretizados entre 2018 e 2019 para cada ação do PNSOC 2018/2020. Para as ações que têm estabelecido prazo de concretização, o seu nível de desenvolvimento foi classificado da seguinte forma:

- “Ação não iniciada”;
- “Ação em curso”;
- “Ação concluída”.

4.1. Objetivo 1

Promover a vigilância da saúde dos trabalhadores mediante o/a:

- Acompanhamento ativo e contínuo da saúde dos trabalhadores com vista à prevenção dos riscos profissionais;
- Detecção precoce da repercussão na saúde do trabalhador resultante de exposição profissional face às condições de trabalho particulares e à suscetibilidade individual do trabalhador.

A sistematização dos trabalhos efetuados é apresentada no Quadro seguinte.

Quadro 6. Avaliação das ações do objetivo específico “Promover a vigilância da saúde dos trabalhadores”

Ação	Produto/ Resultado	Prazo	Avaliação	Ponto de situação
1.1. Elaboração de Referencial sobre vacinação em meio laboral em estreita colaboração com a coordenação do Programa Nacional de Vacinação.	Referencial de Saúde Ocupacional	1.º Sem. 2019	●	O Referencial ainda não foi concluído.
1.2. Elaboração de Referencial sobre riscos psicossociais no contexto de trabalho.	Referencial de Saúde Ocupacional	1.º Sem. 2020	●	Foi constituído o Grupo de peritos o qual já realizou 7 reuniões que visam a elaboração do Referencial.
1.3. Elaboração de Referencial sobre vigilância da saúde a trabalhadores expostos a agentes biológicos.	Referencial de Saúde Ocupacional	2.º Sem. 2020	●	O Referencial ainda não foi concretizado.
1.4. Atualização da Informação Técnica n.º 1/2010 - Primeiros Socorros no Local de Trabalho e a Informação Técnica n.º 2/2010 – Emergência e Primeiros Socorros em Saúde Ocupacional.	Informações Técnicas atualizadas	2.º Sem. 2019	●	As Informações Técnicas ainda não foram atualizadas.
1.5. Elaboração de ferramentas que contribuam para a prevenção das doenças profissionais.	<ul style="list-style-type: none"> • Atualização de Inquérito epidemiológico • Referencial de Saúde Ocupacional 	2.º Sem. 2020	●	<p>Inquérito epidemiológico atualizado.</p> <p>Integração no Grupo de Trabalho de revisão da Lista das Doenças Profissionais, em sede do qual se apresentou o documento “Principais constrangimentos da Lista das Doenças Profissionais”.</p> <p>Análise dos casos confirmados de doença profissional por exposição a berílio, por solicitação da Beryllium Science & Technology Association.</p>

Ação	Produto/Resultado	Prazo	Avaliação	Ponto de situação
				O Referencial ainda não foi concretizado.
1.6. Elaboração da proposta de modelo para a vigilância da saúde dos trabalhadores através das unidades do Serviço Nacional de Saúde, de acordo com o previsto no artigo 76.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações.	Proposta de modelo	2.º Sem. 2020		A proposta de modelo não foi elaborada.

Legenda: √ período previsto para realização da ação.

4.2. Objetivo 2

Fomentar a organização e qualidade dos Serviços de SST/SO através do:

- Estabelecimento de critérios de garantam a qualidade das atividades prestadas pelos Serviços de SST/SO;
- Reforço da organização dos Serviços de SST/SO na Administração Pública e nas empresas/estabelecimentos do setor privado visando o acesso de todos os trabalhadores a estes Serviços.

A sistematização dos trabalhos efetuados é apresentada no Quadro seguinte.

Quadro 7. Avaliação das ações do objetivo específico “Fomentar a organização e qualidade dos Serviços de SST/SO”

Ação	Produto/Resultado	Prazo	Avaliação	Ponto de situação
2.1. Análise do nível de implementação do preconizado na Orientação 8/2014 “Organização e funcionamento do Serviço de Saúde Ocupacional/Saúde e Segurança do Trabalho dos Centros Hospitalares/Hospitais”. ^{a)}	Questionário	1.º Sem. 2019		O Questionário foi realizado, os dados foram validados e analisados e o Relatório encontra-se em fase de revisão e aprovação interna.
2.2. Atualização do “Guião de Visita a empresas” prestadoras de Saúde do Trabalho - documento da Informação Técnica n.º 4/2012, de dezembro de 2012.	Guião atualizado	1.º Sem. 2019		Guião e respetiva Informação Técnica atualizados. Foram realizados pelas ELSO em 2018/2019:

Ação	Produto/Resultado	Prazo	Avaliação	Ponto de situação
				<ul style="list-style-type: none"> • Mais de 311 Inquéritos Epidemiológicos de Doença Profissional; • Mais de 94 visitas/vistorias no âmbito do “Guião de Visita a empresas”.
2.3. Divulgação junto das empresas as principais vantagens decorrentes da organização e implementação dos Serviços SST/SO adequados e de qualidade. ^{a)}	Documento com vantagens	2.º Sem. 2020	●	Documento publicado em outubro 2019 numa versão de “consulta pública”.
2.4. Apoio e colaboração na organização e dinamização de Serviços de SST/SO na Administração Pública.	Pareceres Reuniões Esclarecimentos Participações	Processo contínuo		Participação na Rede SST da AP. Realização de reuniões com entidades públicas sobre organização de serviços de Saúde Ocupacional.
2.5. Continuidade do procedimento de autorização de empresas prestadoras de Serviços Externos de Saúde do Trabalho.	Autorizações de empresas prestadoras	Processo contínuo		104 Autorizações emitidas. 1093 Pareceres.
2.6. Continuidade do procedimento de dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho.	Pareceres/dispensas	Processo contínuo		1 Autorização emitida. 29 Pareceres.
2.7. Continuidade do processo de auditoria a empresas prestadoras de Serviços Externos de Saúde do Trabalho já autorizadas pela DGS.	Auditorias pelas ERSO	Processo contínuo		Cerca de 20 auditorias realizadas.

Legenda: √ período previsto para realização da ação; a) Contratualização de serviços/recursos humanos.

4.3. Objetivo 3

Reforçar o desempenho dos profissionais em Saúde Ocupacional mediante:

- Dinâmicas de valorização das carreiras e competências dos profissionais de Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional;
- Continuidade da elaboração de referenciais normativos, de orientação, de informação ou de instrução técnica que fomentem a melhoria contínua do exercício profissional e a atividade dos Serviços de SST/SO.

A sistematização dos trabalhos efetuados é apresentada no Quadro seguinte.

Quadro 8. Avaliação das ações do objetivo específico “Reforçar o desempenho dos profissionais de Saúde Ocupacional”

Ação	Produto/ Resultado	Prazo	Avaliação	Ponto de situação
3.1. Estabelecimento de recomendações e/ou de propostas técnico-normativas que reforcem e fomentem a boa prática dos profissionais de SO, em estreita articulação com Ordens, Associações profissionais e Sindicatos.	Recomendações e/ou de propostas técnico-normativas		<i>Processo contínuo</i>	2 Propostas enviadas ao Ministério da Saúde relativas à “carência de médicos do trabalho” e à “enfermagem do trabalho”.
3.2. Continuidade da concessão da autorização transitória para o exercício de Medicina do Trabalho e para o registo dos Enfermeiros do Trabalho, em estreita articulação com as respetivas Ordens profissionais.	Autorizações transitórias		<i>Processo contínuo</i>	A 31/12/2019 existiam: <ul style="list-style-type: none"> • 187 médicos com autorização transitória; • 1893 enfermeiros com autorização transitória; • 442 enfermeiros habilitados para Enfermagem do Trabalho.
3.3. Continuidade da elaboração de Normas, Orientações, Informações Técnicas, Instruções de Serviço e outros Referenciais, de acordo com as necessidades diagnosticadas e proceder à sua revisão, sempre que necessário. ^{a)}	Referenciais de Saúde Ocupacional		<i>Processo contínuo</i>	Referenciais: <ul style="list-style-type: none"> - 3 novos - 3 atualizados
3.4. Continuidade dos procedimentos de reconhecimento de médicos do trabalho para efeitos de emissão de certificados médicos para marítimos (ao abrigo no disposto no Decreto-Lei n.º 34/2015, de 4 de março, e na Portaria n.º 101/2017, de 7 de março), em estreita articulação com a entidade governamental responsável pelo mar.	Certificados Médicos para Marítimos		<i>Processo contínuo</i>	Certificados emitidos: <ul style="list-style-type: none"> - Ano 2018: <ul style="list-style-type: none"> • 35 certificados; • 0 revogações. - Ano 2019: <ul style="list-style-type: none"> • 23 certificados; • 2 revogações.

Legenda: √ período previsto para realização da ação; a) Contratualização de serviços/recursos humanos.

4.4. Objetivo 4

Impulsionar a promoção da saúde no local de trabalho mediante o:

- Fomento de práticas de trabalho e de estilos de vida saudáveis em empresas/estabelecimentos do setor privado e da Administração Pública.

A sistematização dos trabalhos efetuados é apresentada no Quadro seguinte.

Quadro 9. Avaliação das ações do objetivo específico “Impulsionar a promoção da saúde no local de trabalho”

Ação	Produto/ Resultado	Prazo	Avaliação	Ponto de situação
4.1. Elaboração do Referencial sobre Promoção da Saúde no local de trabalho para empresas/ estabelecimentos públicos e privados.	Referencial de Saúde Ocupacional	1.º Sem. 2020	●	O Referencial ainda não foi concretizado.
4.2. Identificação, compilação e caracterização de “Boas Práticas” nacionais de promoção da saúde no local de trabalho já implementadas em empresas/estabelecimentos públicos e privados. ^{a)}	Coleção de Boas Práticas	2.º Sem. 2020	●	A Coleção de Boas Práticas ainda não foi concretizada.
4.3. Estabelecimento de recomendações que fomentem a monitorização e acompanhamento das principais doenças crónicas na população trabalhadora, por parte dos Serviços de SST/SO. ^{a)}	Referencial de Saúde Ocupacional	2.º Sem. 2020	●	O Referencial ainda não foi concretizado.

Legenda: √ período previsto para realização da ação; a) Contratualização de serviços/recursos humanos.

4.5. Objetivo 5

Robustecer a gestão do conhecimento em Saúde Ocupacional através da(o):

- Consolidação da articulação e cooperação intra e interinstitucional quanto a procedimentos de participação, comunicação e de notificação em matéria de SST/SO;
- Agilização e otimização da partilha de dados estatísticos de SST/SO;
- Participação em parcerias institucionais de âmbito nacional e internacional;
- Estimulo à partilha de informações e à identificação e difusão das necessidades de investigação e de inovação em SST/SO.

A sistematização dos trabalhos efetuados é apresentada no Quadro seguinte.

Quadro 10. Avaliação das ações do objetivo específico “Robustecer a gestão do conhecimento em Saúde Ocupacional”

Ação	Produto/ Resultado	Prazo	Avaliação	Ponto de situação
5.1. Elaboração de súmula estatística de indicadores nacionais relevantes em Saúde Ocupacional, em estreita articulação com as demais entidades nacionais.	Indicadores e sua análise	2.º Sem. 2020	●	A súmula ainda não foi concretizada.
5.2. Identificação dos principais fatores/ elementos para a estimativa nacional do peso global das doenças “ligadas” ao trabalho e o custo associado.	Proposta	2.º Sem. 2020	●	A Proposta ainda não foi concretizada.
5.3. Registo e análise das notificações de risco biológico remetidas à DGS ao abrigo do Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril. ^{a)}	Base de dados e análise das notificações	2.º Sem. 2020	●	Foi criada uma base de dados para registo das notificações. Foi iniciada a inserção de dados.
5.4. Realização de ações de formação aos profissionais das Unidades de Saúde Pública, em especial aos elementos que integram/integrarão as Equipas Locais de Saúde Ocupacional, visando divulgar e incrementar o PNSOC.	Ações de formação Programas Locais de Saúde Ocupacional	2.º Sem. 2020	●	Foram ministradas duas ações de formação, uma na ARS Centro e outra na ARS LVT, que englobou um total de 75 profissionais de Saúde Pública. Todas as Equipas Locais de Saúde Ocupacional já tiveram uma formação.
5.5. Melhoria do <i>microsite</i> da Saúde Ocupacional quanto à acessibilidade, organização de conteúdos e informação disponibilizada.	<i>Microsite</i> mais acessível, organizado e com mais informação	<i>Processo contínuo</i>		O <i>microsite</i> tem sido atualizado de acordo com as necessidades do PNSOC e as diretrizes internas da DGS.
5.6. Respostas e esclarecimentos a dúvidas e pedidos de informação colocados por e-mail, carta ou via telefónica.	Respostas e clarificações Perguntas frequentes	<i>Processo contínuo</i>		Foram emitidas 1010 respostas / esclarecimentos. Foi elaborada uma Pergunta Frequente.
5.7. Acompanhamento técnico do progresso do quadro normativo relativo à saúde e segurança do trabalho, designadamente pelo apoio à transposição de diretivas comunitárias e à elaboração ou revisão de diplomas legais.	Apoio técnico na transposição de diretivas; elaboração ou revisão de diplomas legais	<i>Processo contínuo</i>		Apoio técnico em duas principais áreas temáticas: a) exposição profissional a agentes cancerígenos ou mutagénicos; b) Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020; c) segurança e saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca.
5.8. Participação e colaboração em grupos de trabalho de carácter interinstitucional e interministerial que possam, de forma direta ou	Participação e colaboração	<i>Processo contínuo</i>		Destacam-se os grupos de trabalho com as seguintes entidades:

Ação	Produto/ Resultado	Prazo	Avaliação	Ponto de situação
indireta, ter implicações no âmbito da Saúde Ocupacional.	em grupos de trabalho			<p>Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT); Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP); Direção-Geral do Emprego e Relações de Trabalho (DGERT); Instituto Português de Qualidade (IPQ); Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS).</p> <p>Os principais temas de trabalho foram os seguintes: SST na administração pública; Prevenção de riscos profissionais; Certificado de incapacidade temporário (CIT); Sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho.</p>
5.9. Estreitar as relações com os diversos atores/parceiros sociais (ex. sindicatos, associações e Ordens profissionais) e empresas em geral visando a divulgação de informação em Saúde Ocupacional, assim como prestar os esclarecimentos solicitados.	Interação com parceiros sociais e empresas em geral		<i>Processo contínuo</i>	<p>Foram realizadas reuniões com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empresas que prestam Serviços Externos de Saúde do Trabalho e suas Associações; - Empregadores de grandes empresas nacionais; - Profissionais de Saúde Ocupacional; - Sindicatos e Ordens profissionais; - Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC.

Legenda: √ período previsto para realização da ação; a) Contratualização de serviços/recursos humanos.

5. Principais constrangimentos

O PNSOC 2018/2020 teve uma aprovação e publicação tardia, que ocorreu em dezembro de 2018. Este constrangimento associado à necessidade de a Equipa do PNSOC ter de realizar/participar em inúmeras atividades não contempladas no Programa (ex. revisão da lista das doenças profissionais; transposição de diretivas no âmbito dos agentes cancerígenos e mutagénicos, e dos marítimos; integração em grupos de trabalho sobre violência dos profissionais de saúde, entre outros) justificam o facto de algumas das ações planeadas no Programa ainda não terem sido concluídas ou mesmo iniciadas.

No entanto, face aos contextos conjunturais e à relevância das solicitações em matéria de Saúde Ocupacional, foi considerado importante o PNSOC participar/concretizar outras ações não incluídas no Programa. É convicção da Equipa de Coordenação do PNSOC que, desde que não exista o afastamento das linhas orientadoras e estratégicas definidas no Programa, deverá existir a necessária flexibilidade na sua execução de forma a possibilitar que este acompanhe os atuais desafios políticos e socioeconómicos, as alterações legislativas e de conhecimento, bem como as oportunidades que poderão consolidar e valorizar a existência e implementação do PNSOC.

Acresce ainda, ao exposto anteriormente, o reduzido número de recursos humanos nos três níveis de gestão (nacional, regional e local) e/ou o diminuto número de horas afetas dos profissionais para a implementação das ações do PNSOC. Este tem sido um importante constrangimento para a plena execução do estabelecido no Programa, relativamente ao qual se deve sublinhar a determinação, o esforço e o profissionalismo incutido pelos diversos intervenientes na concretização das ações do PNSOC, visando responder ao compromisso e desafio lançado pelo Programa.

6. Considerações finais

A extensão do PNSOC para o período 2018-2020 tem permitido reforçar o trabalho desenvolvido desde o ano 2009, procurando proceder a uma melhoria contínua dos procedimentos e abordagens temáticas e inovar em determinadas vertentes de Saúde Ocupacional.

O PNSOC: Extensão 2018/2020 integra 29 ações. Das ações com prazo de concretização estabelecido (17 ações no total) uma ação foi concluída (Ação 2.2.) e duas ações ultrapassaram o prazo estabelecido para a sua concretização (Ação 1.1 e Ação 2.1.).

Da implementação do PNSOC no biénio 2018/2019 destaca-se:

- A continuidade do património técnico e normativo e de conhecimento do Programa, designadamente pela publicação de Referenciais que sistematizam, orientam e harmonizam os procedimentos de boa prática em Saúde Ocupacional.
- A estratégia incutida para reforçar, consolidar e valorizar a adequada organização e funcionamento dos Serviços de Saúde Ocupacional nas empresas privadas, sociais e na administração pública, designadamente pela realização de reuniões com as empresas/instituições, pela participação na Rede colaborativa de SST na Administração Pública e pela publicação do documento “SAÚDE OCUPACIONAL: as vantagens para as empresas”.
- O aumento do número de ELSO (Equipas Locais de Saúde Ocupacional) em Portugal Continental, passando de 58,2%, no ano 2017, para 89,0%, em 2019.

Não obstante a necessária concretização de todas as ações do PNSOC: Extensão 2018/2020, considera-se que existem quatro áreas primordiais de intervenção para o biénio 2020/2021:

- Fomentar mecanismos que conduzam ao incremento da qualidade e da boa prática dos Serviços de Saúde do Trabalho, nomeadamente ao nível do rácio de profissionais de Saúde do Trabalho, da monitorização da prestação de serviços de Saúde do Trabalho, e da melhoria de procedimentos de vigilância da saúde e de promoção da saúde no local de trabalho.
- Compilar a principal estatística de Saúde Ocupacional e disponibilizar esta informação, de forma estruturada, visando promover o conhecimento e a literacia nesta matéria que assegure uma melhor fundamentação das estratégias de ação nacionais, regionais e locais.

- Estabelecer uma proposta de modelo de cuidados em Saúde do Trabalho para trabalhadores independentes e microempresas (em especial as empresas até 2 ou 3 trabalhadores e sem risco elevado), de acordo com o preconizado no artigo 76.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação.
- Criar uma Rede de Equipas Locais de Saúde Ocupacional (RELSO) que facilite a informação dos seus elementos em matéria de Saúde Ocupacional (ex. nova legislação, publicação de Referenciais do PNSOC, eventos profissionais, etc.) e que potencie e dinamize a partilha de experiências entre ELSO e entre estas e as ERSO, assim como que fomente a ação local dos Serviços de Saúde Pública em matéria de Saúde Ocupacional.



Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa – Portugal
Tel.: +351 218 430 500
Fax: +351 218 430 530
E-mail: geral@dgs.min-saude.pt
www.dgs.pt